



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 947 de 30 de outubro de 1.973

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, até a importância de Cr\$21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

03 - Serviços Técnicos Especializados..Cr\$1.440,00

3.0.0.0.81 - Despesas Correntes

3.2.0.0.81 - Transferências Correntes

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social

01 - Contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social.....Cr\$14.500,00

02 - Contribuição para PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

F.P.M.....Cr\$ 2.500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

02 - Serviços Clínicos e de Hospitalização .

F.P.M.....Cr\$ 3.000,00

SomaCr\$21.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2.-

cont....LEI Nº 947 de 30/10/73

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos de anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.4.0.02 - Material Permanente

02 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensí-
lios em geralCr\$1.100,00

Junta do Serviço Militar

4.0.0.0.21 - Despesas de Capital

4.1.0.0.21 - Investimentos

4.1.4.0.21 - Material Permanente

01 - Móveis, Máquinas, aparelhos e utensí-
lios em geralCr\$ 500,00

Secretaria

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.4.0.02 - Material Permanente

01 - Livros e Revistas Técnicas.....Cr\$ 445,00

02 - Móveis, máquinas aparelhos e utensí-
lios em geralCr\$ 750,00

03 - Outros MateriaisCr\$ 500,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

4.0.0.0.11 - Despesas de Capital

4.1.0.0.11 - Investimentos

4.1.4.0.11 - Material Permanente

01 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensí-
lios em geralCr\$ 750,00

Contabilidade

4.0.0.0.16 - Despesas de Capital

4.1.0.0.16 - Investimentos

4.1.4.0.16 - Material Permanente

01 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensí-
lios em geralCr\$ 945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.....LEI Nº 947 de 30/10/73

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.1.0.42 - Obras Públicas

02 - Construção de bueiros.....Cr\$ 400,00

F.P.M.....Cr\$ 1.500,00

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de CaminhõesCr\$ 1.800,00

F.P.M.....Cr\$ 200,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos

4.1.4.0.61 - Material Permanente

01 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios em geralCr\$ 1.500,00

F.P.M.....Cr\$ 500,00

02 - Livros e Revistas TécnicasCr\$ 500,00

F.P.M.....Cr\$ 500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.71 - Material de Consumo

02 - Produtos Farmaceuticos e de Laboratórios.....Cr\$ 2.000,00

F.P.M.....Cr\$ 2.500,00

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

02 - Ampliação de Rede de ÁguaCr\$ 1.300,00

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 4.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont....LEI Nº 947 de 30/10/73

RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

01 - Construção de Galerias Pluviais.Cr\$ 1.750,00

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

SomaCr\$ 21.440,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de outubro -
de 1.973.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária